

LEI Nº 4.411 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera o § 3º, do
Artigo 22, da Lei
3.549 de 30 de
agosto de 2005.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a alterar o § 3º, do Artigo 22, da Lei 3.549
de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do
Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o qual
passará a ter a seguinte redação:

*" § 3º - O vencimento básico do Nível 1
fica fixado em R\$-593,50 (quinhentos e
noventa e três reais e cinquenta
centavos)."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da
aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
novembro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de
novembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração